



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

EXECUÇÃO: INDIRETA

TIPO: INVIÁVEL A COMPETIÇÃO

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de profissionais da secretaria municipal de educação através do Simpósio Educacional Pouso Alegre – MG “Olhares que incluem: Autismo – Educação – Empatia, por inexigibilidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

### 1. PREÂMBULO

1.1. Através do Agente de Contratação do Município de Senador Amaral - MG, designado pela Portaria Nº 063, de 29 de agosto de 2025, com fundamento no Art. 8º e Art. 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público a contratação por inexigibilidade, nos termos e condições a seguir:

### 2. REPARTIÇÃO INTERESSADA

2.1. Secretaria Municipal de Educação.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Art. 72 e Art. 74, inciso III da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 4. DO OBJETO

4.1. Contratação de empresa para capacitação de profissionais da secretaria municipal de educação através do Simpósio Educacional Pouso Alegre – MG “Olhares que incluem: Autismo – Educação – Empatia, por inexigibilidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

### 5. JUSTIFICATIVA

5.1. A presente contratação tem por finalidade a contratação do SIMPÓSIO EDUCACIONAL, “OLHARES QUE INCLUEM: AUTISMO - EDUCAÇÃO - EMPATIA” para os professores municipais nos dias 22, 23, 24 de abril de 2026 no Auditório do Marques Plaza Hotel em Pouso Alegre. A contratação será realizada por meio da empresa detentora de seus direitos de exclusividade, Baldo Cursos Educacionais, Empresariais, Consultoria e Eventos LTDA, CNPJ Nº 09.323.594/0001-46. Justifica-se pela necessidade de promover a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais da área da educação do município de Senador Amaral – MG, considerando a crescente demanda por práticas pedagógicas inclusivas, especialmente no atendimento a estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). O Simpósio Educacional “Olhares que Incluem: Autismo – Educação – Empatia” tem como objetivo proporcionar espaços de reflexão, capacitação e troca de experiências entre educadores, especialistas e demais profissionais envolvidos no processo educacional, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias pedagógicas mais inclusivas, humanizadas e eficazes. A realização do evento visa atender às diretrizes das políticas públicas



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno

Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000

Telefone: (35) 3437-1137 (35) 99762-0595

- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



educacionais voltadas à inclusão, promovendo a sensibilização e a qualificação dos profissionais para lidar com a diversidade no ambiente escolar, assegurando o direito à educação de qualidade para todos os alunos. Ressalta-se que a contratação de empresa especializada é imprescindível para garantir a adequada organização, planejamento e execução do evento, considerando a complexidade dos serviços envolvidos, tais como logística, estrutura, suporte técnico e operacional, além da necessidade de assegurar a qualidade e eficiência na prestação dos serviços. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e o fortalecimento das práticas inclusivas no âmbito da rede municipal de educação. A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, alínea "f", onde alega: "Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal." Referente a justificativa de preço o valor referente ao SIMPÓSIO EDUCACIONAL, "OLHARES QUE INCLUEM: AUTISMO - EDUCAÇÃO - EMPATIA", a ser realizado nos dias 22, 23, 24 de abril, é de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). A justificativa de preço para a contratação dos serviços referentes à realização do Simpósio Educacional "Olhares que Incluem: Autismo – Educação – Empatia" fundamenta-se na análise de valores praticados no mercado para eventos de natureza similar, bem como na complexidade e abrangência dos serviços a serem prestados. Para a definição do valor estimado, foram considerados custos inerentes à organização e execução do evento, tais como: contratação de palestrantes especializados, locação de espaço físico adequado, fornecimento de equipamentos audiovisuais, serviços de apoio logístico, materiais de apoio, credenciamento, divulgação e demais despesas correlatas. Ressalta-se que os valores apresentados mostram -se compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme preconiza a legislação vigente. A escolha da proposta mais vantajosa levará em consideração não apenas o menor preço, mas também a qualidade técnica dos serviços ofertados, garantindo a adequada execução do evento. Ademais, a contratação observa os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de pesquisa prévia de preços, de modo a assegurar a contratação por valores justos e compatíveis com a realidade do mercado. Assim, conclui-se que o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) se encontra justificado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público

### 6. FORNECEDOR

6.1. **BALDO CURSO EDUCACIONAIS, EMPRESARIAIS, CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.323.594/0001-46, com sede na Rua Saturnino de Oliveira, nº 115, Centro, Campanha/MG, CEP 37.400-000.

### 7. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

- registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 (35) 99762-0595  
- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) a regularidade perante a Fazenda federal\*\*, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) Atestados de Capacidade Técnica.

\*\*As provas de regularidades fiscais perante a Fazenda Nacional serão efetuadas mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, nos termos da Portaria Nº 358, de 5 de setembro de 2014, expedida pelo Ministério da Fazenda.

### 8. DO VALOR, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

8.1. O valor da inscrição é de **R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)**, sendo pago em até 20 (vinte) dias úteis após o evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	QUANT. PARTICIPANTES	QUANT. TOTAL DE DIAS X PARTICIPANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO no Simpósio Educacional Pouso Alegre – MG “Olhares que incluem: Autismo – Educação – Empatia, por inexigibilidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação a ser realizado nos dias 22, 23, 24 de abril de 2026. Grupo com participação integral	SV	22, 23 e 24 de abril de 2026	22	66	R\$ 100,00	R\$ 6.600,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO no Simpósio Educacional Pouso Alegre – MG “Olhares que incluem: Autismo – Educação – Empatia, por inexigibilidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação a ser realizado nos dias 22, 23, 24 de abril de 2026. Grupo com participação única.	SV	22 de abril de 2026	01	01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
				23	67	R\$ 6.700,00	

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 (35) 99762-0595  
- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
172	02.04.12.365.0020.4093.0000 3.3.90.39.00	1 500 000 001 000
217	02.04.12.361.0021.4040.0000 3.3.90.39.00	1 500 000 001 000

9.2. Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento vigente.

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a **HOMOLOGAÇÃO** do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o **CONTRATADO** terá o prazo de até 5 (cinco) dias para assinar o Termo de Contrato, para cumprimento do disposto do Art. 94, inciso II, ou a substituição do contrato conforme o art. 95 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA IMPUGNAÇÃO

11.1. Os atos praticados pela Agente de Contratação são susceptíveis de recursos por qualquer pessoa e por licitantes no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do presente instrumento, na forma dos Artigos 164 e 165 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo interessado ou por seu representante legal.

11.3. Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- Serem digitados e devidamente fundamentados;
- Serem devidamente assinados preferencialmente de forma digital pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- Serem protocolados na sede da Prefeitura Municipal localizado na Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral – MG, CEP 37.615-000 de 8 às 17h ou através do e-mail: [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br);
- Serem dirigidos à Agente de Contratação.

11.4. Interposto o recurso, será comunicado ao licitante que poderá impugná-lo, no prazo de 3 (três) dias úteis.

11.5. Os recursos não assinados, entregues em locais diferentes do estabelecido no item 11.3, alínea “c” ou interposto fora do prazo, não serão conhecidos.

11.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações do Município, na sede administrativa do Paço Municipal, localizado na Av. Vereador José Alves de Rezende, 34, Loteamento Elisa Bueno, Senador Amaral – MG, CEP 37.615-000, no horário de 8h às 17h ou encaminhar pelos Correios no mesmo endereço supracitado ou através do e-mail ([licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)), desde que os originais sejam apresentados à Administração em até 48 (quarenta e oito) horas, salvo assinado por meio eletrônico, cabendo a Agente de Contratação decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 (35) 99762-0595  
- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)



# PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

## SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1. A recusa injustificada da licitante em assinar o Termo de Contrato dentro do prazo estabelecido neste instrumento, caracteriza o descumprimento total de suas obrigações assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente previstas no Art. 156, 157 e 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se à seguinte sanção:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Ao Município de Senador Amaral – MG, fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente Processo Licitatório, justificando a razão de tal ato.

Senador Amaral – MG, 16 de abril de 2026.

**SANTIAGO ICARO GIANINI**  
Agente de Contratação



Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno  
Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000  
Telefone: (35) 3437-1137 (35) 99762-0595  
- CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

[www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br) - [licitacao@senadoramaral.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadoramaral.mg.gov.br)